



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n. 17820/2019-54
Processo Eletrônico n. 1311/2020-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/ALE/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **MARCOS OLIVEIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-58, portador do RG n.º 004.234 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.796.496/0001-02, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n. 2295, Bairro Liberdade, no Município de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA**, portador do RG nº 1620237 SSP/RO e, CPF nº: 068.868.092-53, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 012/ALE/2020, instaurado através do Processo Administrativo n. 17820/2019-54, e Processo Eletrônico n. 1311/2020-e, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 012/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuidade da Prestação de Serviços de Desinsetização – Desratização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Aves e Morcegos, com o fito de atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Fica suprimido neste Termo Aditivo os serviços estipulados no item 5, da Cláusula Décima, do Contrato n. 012/2020, tendo em vista que o prédio onde funcionava o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado desta ALE/RO era locado e, foi devolvido ao seu proprietário, não havendo mais a necessidade da execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de aracnídeos, aves e morcegos, até então previstos para aquele local no contrato.

Av Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 –
Porto Velho/RO – Fone 69 3218-1496
site www.al.ro.leg.br

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR
FROTA:06886809253
Assinado de forma digital por FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA:06886809253
Dados: 2021.04.26 11:33:52 -04'00'



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente instrumento encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, no Processo Administrativo n. 17820/2019-54, e Processo Eletrônico n. 1311/2020-e, mediante autorização do Secretário-Geral (eDOC BA439EC0).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados da contratante, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201; Natureza da Despesa 33.90.39.78; Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100; Nota de Empenho n. 2021NE001150; no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais), emitida em 16/04/2021 (eDOC 754B2707).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2021, ultimando-se em 20 de maio de 2022, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Conforme despacho escrito e justificado da autoridade competente, bem como parecer jurídico, após o término do prazo deste termo aditivo, fica todos os termos do contrato 012/ALE/2020 resolvido para ambas as partes, com resolução amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 012/2020, lavrado no Processo Administrativo n. 17820/2019-54, e Processo Eletrônico n. 1311/2020-e.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

contraentes, e registrado às fls. 009 do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral
ALE-RO

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR
FROTA:06886809253

Assinado de forma digital por FRANCISCO ECIENE DE
AGUIAR FROTA:06886809253
Dados: 2021.04.26 11:34:49 -04'00'

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
Representante Legal
Emops Serviços de Saneamento e Controle de Pragas Eireli

Visto:
Vinícius Soares Souza
Consultor Jurídico – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.234, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Thiago Andrade dos Santos**, Soldado PM da Guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) na Cidade de Jarú.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **THIAGO ANDRADE DOS SANTOS**, Soldado PM da Guarnição de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) na Cidade de Jarú, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17820/2019-54

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1311/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA EMOPS SERVIÇOS DESANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 012/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuidade da Prestação de Serviços de Desinsetização – Desratização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Aves e Morcegos, com o fito de atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Fica suprimido neste Termo Aditivo os serviços estipulados no item 5, da Cláusula Décima, do Contrato n. 012/2020, tendo em vista que o prédio onde funcionava o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado desta ALE/RO era locado e, foi devolvido ao seu proprietário, não havendo mais a necessidade da execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de aracnídeos, aves e morcegos, até então previstos para aquele local no contrato.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados da contratante, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho01 122 1020 2062 206201; Natureza da Despesa 33.90.39.78; Fonte de Recurso 0.1.00.100000 100; Nota de Empenho n.2021NE001150; no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais), emitida em 16/04/2021 (eDOC 754B2707).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2021, ultimando-se em 20 de maio de 2022, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls. 009 do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário-Geral
ALE-RO

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
Representante Legal
Emops Serviços de Saneamento e Controle de Pragmas
Eireli

Visto:
Vinícius Soares Souza
Consultor Jurídico – ALE/RO